



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N. LEI 177

Sumula: Doã Lote para Sociedade Vicente Palote.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná de creta e eu, Frederico Berger, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

1º) Fica o Poder Executivo Autorizado a doar o lote 7 da Quadra 41 para a Sociedade Vicente Paloti.

2º) A presente doação é isenta do pagamento de taxas e emolumento de praxe.

3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 8 Outubro de 1963.

  
FREDERICO BERGER  
PREFEITO

---

ARNALDO M. GOMES  
SECRETARIO